Mensagem nº 103/2023 Processo Legislativo nº. 1339/2023

Anteprojeto de Lei nº 136/2023

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões)."

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 05/12/2023

COMISSÕES TÉCNICAS

LAÇÃO J.R._____ DATA:_____/_____/_____

ÇAS O.F. _____ DATA:_____/_____/_____

NISMO I.M._____ DATA:_____/_____/_____

C.S.A.T.M.A._____ DATA:_____/_____/_____

MINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA_____/_____/_____

SCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM_____/_____/_____ _____

SCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA_____/_____/_____

Ofício nº 103/2023 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 01 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 103/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 103/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1339/2023 Hora: 11:11
Data de Protocolo: 05/12/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 103/2023 - GAB

Assinado por 3 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO, VINICIUS EPPINGER e HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/B3FC-AE94-76A4-3EAF e informe o código B3FC-AE94-76A4-3EAF

02

MENSAGEM N° 103/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões)."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, elementos de despesa, para suporte de despesas com pavimentação, utilizando recursos da operação de crédito junto à Agência de Fomento Paraná – já autorizada por esta Casa Legislativa.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO, VINICIUS EPPINGER e HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/B3FC-AE94-76A4-3EAF e informe o código B3FC-AE94-76A4-3EAF

03

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões)."**

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.062.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
1049 - 4.4.90.51.00.00 00605	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 5.000.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a Operação de Crédito, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 605 R$ 5.000.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 5.000.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO, VINICIUS EPPINGER e HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/B3FC-AE94-76A4-3EAF e informe o código B3FC-AE94-76A4-3EAF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B3FC-AE94-76A4-3EAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 01/12/2023 15:56:47 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 01/12/2023 16:07:46 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 01/12/2023 16:25:26 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/B3FC-AE94-76A4-3EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.506, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões)."**

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.062. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
1049 - 4.4.90.51.00.00 00605 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 5.000.000,00.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a Operação de Crédito, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 605 R$ 5.000.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 5.000.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 13 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E6DBF7DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2023. Edição 2920
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/